

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 439/2005 de 12 de Abril de 2005

Considerando o requerimento apresentado pela Filarmónica “Recreio dos Artistas”, da Vila de Santa Cruz, Ilha Graciosa, com vista ao reconhecimento do interesse cultural dos seus programas de actividades para o ano 2005;

Considerando tratar-se de uma instituição de utilidade pública que desenvolve acções de relevante interesse cultural na Região Autónoma dos Açores;

Considerando, para mais, o parecer favorável da Direcção Regional da Cultura;

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, e com base nas disposições da alínea h) do n.º 5 do artigo 5.º e da alínea a) do artigo 8.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que aprova a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, decide-se:

1. Reconhecer que os donativos concedidos, durante o ano de 2005, à Filarmónica “Recreio dos Artistas”, da Vila de Santa Cruz, ilha Graciosa, instituição de utilidade pública, contribuinte n.º 512 019 770, são objecto dos benefícios fiscais constantes dos artigos 3.º e 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, (com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 160/99, de 14 de Setembro, 176-A/99, de 30 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 30-C/2000, de 29 de Dezembro, 30-G/2000, de 29 de Dezembro, 129-B/2001, de 27 de Dezembro, 107-B/2003, de 31 de Dezembro e, por último pela Lei n.º 26/2004, de 8 de Julho).
2. O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2005.

18 de Março de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.